I SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 25 de novembro de 2022 Número 228

ÍNDICE

SUPLEMENTO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução do Conselho de Ministros n.º 117-A/2022:

Designa os membros do conselho de administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários . . . . . 35-(2)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 117-B/2022:

Designa os membros do conselho de administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões . . . . . 35-(7)

Resolução do Conselho de Ministros n.º 117-C/2022:

Designa os membros do conselho de administração do Banco de Portugal 35-(10)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 117-A/2022

Sumário: Designa os membros do conselho de administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

Nos termos do artigo 10.º dos estatutos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 5/2015, de 8 de janeiro, na sua redação atual, e dos n.os 1 a 3 do artigo 17.º da lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua redação atual (LQER), o conselho de administração da CMVM é composto por um presidente, um vice-presidente e três vogais, designados por resolução do Conselho de Ministros, competindo a sua indicação ao membro do Governo responsável pela área das finanças. Os membros do conselho de administração são escolhidos de entre pessoas com reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Tendo em conta a cessação do mandato de membros do conselho de administração da CMVM, seja por renúncia dos seus membros, seja por decurso do prazo do respetivo mandato, mostra-se necessário proceder à designação de quatro novos membros, assegurando o integral preenchimento da composição do conselho de administração da CMVM.

Nos termos do n.º 3 do artigo 10.º dos estatutos da CMVM e dos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da LQER, as pessoas designadas pela presente resolução foram ouvidas na Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República, no dia 19 de outubro de 2022, após parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente relativamente à adequação do perfil das mesmas às funções a desempenhar.

O vencimento mensal e o abono mensal para despesas de representação dos membros do conselho de administração foram fixados pela comissão de vencimentos da CMVM, constando de relatório, devidamente fundamentado, que foi remetido ao Governo.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º da LQER procede-se ao desfasamento do termo dos mandatos dos designados pela presente resolução.

Assim:

Nos termos do artigo 17.º da lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua redação atual, do artigo 10.º dos estatutos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 5/2015, de 8 de janeiro, na sua redação atual, e da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros, sob indicação do membro do Governo responsável pela área das finanças, resolve:

1 — Designar, para o cargo de presidente do conselho de administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Luís Manuel Sanches Laginha de Sousa, pelo prazo remanescente do mandato a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 146/2021, de 3 de novembro, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2022, cuja nota curricular e conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República constam, respetivamente, dos anexos I e II à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 — Designar, para o cargo de vice-presidente do conselho de administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, em comissão de serviço, por um prazo de seis anos, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2022, Maria Inês Ferreira Drumond de Sousa, cuja nota curricular e conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República constam, respetivamente, dos anexos III e IV à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

3 — Designar, para o cargo de vogal do conselho de administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, por um prazo de cinco anos e seis meses, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2022, Juliano Filipe Loureiro Ferreira, cuja nota curricular e con-

clusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República constam, respetivamente, dos anexos V e VI à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

4 — Designar, para o cargo de vogal do conselho de administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, por um prazo de quatro anos e seis meses, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2022, Teresa Maria Pereira Gil, cuja nota curricular e conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República constam, respetivamente, dos anexos VII e VIII à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

5 — Estabelecer que, sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de novembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa.*

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1)

Nota curricular

Administrador do Banco de Portugal desde setembro de 2017. Foi presidente da Euronext Lisbon entre 2010 e 2016.

Exerceu funções de gestão em várias empresas portuguesas e multinacionais e foi, entre outros, diretor-adjunto do ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal (1993-1998); administrador executivo da Caixaweb SGPS e de várias sociedades do grupo Caixa Geral de Depósitos (2000-2005); *Chief Operating Officer* da Euronext Lisbon, S. A. (2005-2010). Entre 2010 e 2016, foi também presidente da Interbolsa, S. A., administrador de várias sociedades do grupo Euronext em vários países europeus e membro do Management Committee da NYSE Euronext. De 1995 a 2017 foi docente na Universidade Católica Portuguesa.

É licenciado em Economia, pela Universidade Católica Portuguesa e completou MBA na mesma Universidade. Frequentou o *Corporate Finance Programme* da London Business School (2004).

ANEXO II

(a que se refere o n.º 1)

Conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças

«Parte IV — Conclusões

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento e Finanças, procedeu à audição do Dr. Luís Laginha de Sousa, indigitado para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Os membros do conselho de administração das entidades reguladoras devem ser indivíduos de reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Das respostas dadas às questões formuladas, bem como da análise e escrutínio da sua nota curricular, a Comissão de Orçamento e Finanças considera que o Dr. Luís Laginha de Sousa reúne os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi indigitado.

Da audição foi produzido o presente relatório descritivo, do qual será dado conhecimento ao Governo, através da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares.»

ANEXO III

(a que se refere o n.º 2)

Nota curricular

Diretora adjunta do Departamento de Estabilidade Financeira do Banco de Portugal desde fevereiro de 2014.

Foi assessora da Direção de Reformas Estruturais e Competitividade da Direção-Geral de Assuntos Económicos e Financeiros (DG ECFIN) da Comissão Europeia (2012-2013); diretora-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) do Ministério das Finanças, entre 2009 e 2012; e professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2007-2013).

Doutorou-se em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (2007), tendo também concluído o mestrado e a licenciatura na mesma Faculdade.

ANEXO IV

(a que se refere o n.º 2)

Conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças

«Parte IV — Conclusões

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento e Finanças, procedeu à audição da Prof.ª Doutora Maria Inês Ferreira Drumond de Sousa, indigitada para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Os membros do conselho de administração das entidades reguladoras devem ser indivíduos de reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Das respostas dadas às questões formuladas, bem como da análise e escrutínio da sua nota curricular, a Comissão de Orçamento e Finanças considera que a Prof.ª Doutora Maria Inês Ferreira Drumond de Sousa reúne os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi indigitada.

Da audição foi produzido o presente relatório descritivo, do qual será dado conhecimento ao Governo, através da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares.»

ANEXO V

(a que se refere o n.º 3)

Nota curricular

Diretor do Departamento de Emitentes da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) desde junho de 2027, entidade onde desenvolveu a sua carreira.

Entre 2008 e 2017 exerceu funções técnicas no Departamento de Mercados, Emitentes e Informação da CMVM. Leciona em cursos pós-graduados e é autor de vários artigos académicos no âmbito do direito dos valores mobiliários.

É licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, pós-graduado em Direito dos Valores Mobiliários pela Universidade de Lisboa e mestre em Direito pela Universidade Nova de Lisboa.

ANEXO VI

(a que se refere o n.º 3)

Conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças

«Parte IV — Conclusões

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento e Finanças, procedeu à audição do Mestre Juliano Ferreira, indigitado para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Os membros do conselho de administração das entidades reguladoras devem ser indivíduos de reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Das respostas dadas às questões formuladas, bem como da análise e escrutínio da sua nota curricular, a Comissão de Orçamento e Finanças considera que o Mestre Juliano Ferreira reúne os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi indigitado.

Da audição foi produzido o presente relatório descritivo, do qual será dado conhecimento ao Governo, através da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares.»

ANEXO VII

(a que se refere o n.º 4)

Nota curricular

Subdiretora-geral da área dos Impostos sobre o Rendimento e das Relações Internacionais na Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) desde março de 2010, entidade onde desenvolveu a maior parte da sua carreira.

Entre 2004 e 2010 foi assessora no gabinete do diretor-geral dos Impostos, diretora de Serviços de Planeamento e diretora de Serviços de Relações Internacionais. Foi docente na Universidade Lusíada e no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG). Trabalhou como assessora para os assuntos fiscais no Ministério das Finanças entre outubro de 2000 e março de 2002. Foi *senior manager* no Departamento de Impostos da KPMG entre 2002 e 2004.

É licenciada em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

ANEXO VIII

(a que se refere o n.º 4)

Conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças

«Parte IV — Conclusões

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento e Finanças, procedeu à audição da Dr.ª Teresa Maria Pereira Gil, indigitada para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Os membros do conselho de administração das entidades reguladoras devem ser indivíduos de reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Das respostas dadas às questões formuladas, bem como da análise e escrutínio da sua nota curricular, a Comissão de Orçamento e Finanças considera que a Dr.ª Teresa Maria Pereira Gil reúne os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi indigitada.

Da audição foi produzido o presente relatório descritivo, do qual será dado conhecimento ao Governo, através da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares.»

115917013

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 117-B/2022

Sumário: Designa os membros do conselho de administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Nos termos do artigo 12.º dos estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, na sua redação atual, e dos n.os 1 a 3 do artigo 17.º da lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua redação atual (LQER), o conselho de administração da ASF é composto por um presidente e até quatro vogais, designados por resolução do Conselho de Ministros, competindo a sua indicação ao membro do Governo responsável pela área das finanças. Os membros do conselho de administração são escolhidos de entre pessoas com reconhecida idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções.

Considerando-se adequado ajustar a composição do conselho de administração da ASF ao alargamento do âmbito das atribuições desta autoridade, e mostrando-se necessário proceder à substituição de um dos atuais membros do conselho de administração cujo mandato cessou pelo decurso do prazo, procede-se à designação de dois novos membros do conselho de administração.

De acordo com o disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da LQER, as pessoas designadas pela presente resolução foram ouvidas na Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República, no dia 28 de setembro de 2022, após parecer da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, que se pronunciou favoravelmente relativamente à adequação do perfil das mesmas às funções a desempenhar.

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º da LQER, procede-se ao desfasamento do termo dos mandatos dos designados pela presente resolução.

Assim:

Nos termos do artigo 17.º da lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo pela Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, na sua redação atual, do artigo 12.º dos estatutos da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, na sua redação atual, e da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros, sob indicação do membro do Governo responsável pela área das finanças, resolve:

1 — Designar, para o cargo de vogal do conselho de administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, por um prazo de seis anos, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2022, José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva, cuja nota curricular e conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República constam, respetivamente, dos anexos I e II à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 — Designar, para o cargo de vogal do conselho de administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, por um prazo de cinco anos e seis meses, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2022, Maria Adelaide Rodrigues Marques Cavaleiro, cuja nota curricular e conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República constam, respetivamente, dos anexos III e IV à presente resolução e da qual fazem parte integrante.

3 — Estabelecer que, sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de novembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa.*

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1)

Nota curricular

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (área de especialização: Jurídico-Económicas).

Pós-graduação pelo College of Europe, Bruges (Bélgica) — Promoção Hans and Sophie Scholl (área de especialização: Administração Comunitária).

Experiência profissional:

Foi CEO da Mercer Portugal (de 2017 a 2021), tendo exercido funções de Market Leader da Mercer Portugal de 2006 a 2017. De 2003 a 2006, foi assessor do presidente do conselho de administração da Agência Portuguesa para o Investimento, E. P. E. De 1996 a 2003, foi diretor responsável pela área de investimento direto estrangeiro e internacionalização no ICE — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal.

ANEXO II

(a que se refere o n.º 1)

Conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças

«Parte IV — Conclusões

A Comissão de Orçamento e Finanças procedeu, nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, à audição da personalidade indicada para Vogal do Conselho de Administração da ASF — Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, o Dr. José Diogo Duarte Santos de Alarcão e Silva, considerando que o mesmo cumpre os requisitos legais exigidos.

Da audição foi produzido o presente relatório, do qual será dado conhecimento ao Governo, através da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.»

ANEXO III

(a que se refere o n.º 2)

Nota curricular

Habilitações académicas:

Licenciatura em Matemática Aplicada, ramo de Probabilidades e Estatística pela Universidade Clássica de Lisboa.

Curso de Ciências Atuariais — Ramo Não Vida (Universidade Católica Portuguesa).

MBA Finanças (Universidade Católica Portuguesa).

Experiência profissional:

Diretora executiva da BBVA Asset Management Portugal (de 2013 até 2022). Diretora-geral da BBVA Fundos, SGFP, S. A. (de 1992 até 2022). Foi atuária da CPAS — Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (de 1998 a 2008).

ANEXO IV

(a que se refere o n.º 2)

Conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças

«Parte IV — Conclusões

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento e Finanças, procedeu à audição da Dra. Adelaide Marques Cavaleiro, indigitada para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

O perfil da personalidade indigitada deve adequar-se à função a desempenhar, devendo ser-lhe reconhecida, nomeadamente, e nos termos do n.º 2 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, 'a idoneidade, competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respetivas funções'. Das respostas dadas às questões formuladas, bem como da análise e escrutínio da respetiva nota curricular, a Comissão de Orçamento e Finanças considera que a Dra. Adelaide Marques Cavaleiro reúne os requisitos necessários para o desempenho da função de vogal do Conselho de Administração da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Do presente relatório será dado conhecimento ao Governo, através da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, nos termos da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.»

115917021

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 117-C/2022

Sumário: Designa os membros do conselho de administração do Banco de Portugal.

O conselho de administração do Banco de Portugal é composto pelo governador, por um ou dois vice-governadores e por três a cinco administradores, que exercem os respetivos cargos por um prazo de cinco anos, renovável por uma vez e por igual período, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 33.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada em anexo à Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual (LOBP).

Nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 27.º da LOBP, os membros do conselho de administração do Banco de Portugal são escolhidos de entre pessoas com reconhecida idoneidade, sentido de interesse público, aptidão, experiência profissional, capacidade de gestão, conhecimento e competência técnica relevantes e adequados ao exercício das respetivas funções, sendo designados por resolução do Conselho de Ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das finanças, após parecer fundamentado da comissão competente da Assembleia da República.

Tendo em conta a composição legalmente prevista do conselho de administração do Banco de Portugal e o termo do mandato de três dos atuais membros, procede-se à designação de quatro novos membros do conselho de administração, bem como à recondução de um dos membros atualmente em funções.

Assim:

Nos termos dos n.os 1 a 4 do artigo 27.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada em anexo à Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual, e da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, sob proposta do membro do Governo responsável pela área das finanças, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Renovar a designação, para o cargo de vice-governador do Banco de Portugal, por um prazo de cinco anos, com efeitos a partir de 20 de junho de 2021, de Luís Máximo dos Santos, cuja nota curricular e conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República constam, respetivamente, dos anexos I e II da presente resolução e da qual fazem parte integrante.

2 — Designar, para o cargo de vice-governadora do Banco de Portugal, por um prazo de cinco anos, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2022, Clara Patrícia Costa Raposo, cuja nota curricular e conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República constam, respetivamente, dos anexos III e IV da presente resolução e da qual fazem parte integrante.

3 — Designar, para o cargo de administradora do Banco de Portugal, por um prazo de cinco anos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023, Francisca Guedes de Oliveira, cuja nota curricular e conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República constam, respetivamente, dos anexos V e VI da presente resolução e da qual fazem parte integrante.

4 — Designar, para o cargo de administradora do Banco de Portugal, por um prazo de cinco anos, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2022, Helena Maria de Almeida Martins Adegas, cuja nota curricular e conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República constam, respetivamente, dos anexos VII e VIII da presente resolução e da qual fazem parte integrante.

5 — Designar, para o cargo de administrador do Banco de Portugal, por um prazo de cinco anos, com efeitos a partir de 1 de dezembro de 2022, Rui Miguel Correia Pinto, cuja nota curricular e conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia da República constam, respetivamente, dos anexos IX e X da presente resolução e da qual fazem parte integrante.

6 — Estabelecer que, sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 24 de novembro de 2022. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa.*

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1)

Nota curricular

Vice-Governador do Banco de Portugal desde 2017, entidade na qual ingressou em 1992. É representante de Portugal no Conselho Único de Resolução, presidente das comissões diretivas do Fundo de Garantia de Depósitos e do Fundo de Resolução e vogal da comissão diretiva do Sistema de Indemnização aos Investidores.

Presidiu ao conselho de administração do Banco Espírito Santo após a sua resolução, em agosto de 2014, e à comissão liquidatária do Banco Privado Português. Foi docente na licenciatura em Direito e em diversas pós-graduações ministradas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Tem mais de 50 trabalhos publicados nas áreas da sua especialidade.

É licenciado e mestre em Direito, menção de Ciências Jurídico-Económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

ANEXO II

(a que se refere o n.º 1)

Conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças

«**Parte IV — Conclusões**

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento e Finanças, procedeu à audição do Dr. Luís Máximo dos Santos, indigitado para o cargo de Vice-Governador do Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos dos n.os 2 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro (na sua redação atual).

Das respostas dadas às questões formuladas e da análise e escrutínio da sua nota curricular, a Comissão de Orçamento e Finanças considera não resultarem obstáculos à indigitação do Dr. Luís Máximo dos Santos para o cargo de Vice-Governador do Banco de Portugal.

Da audição foi produzido o presente parecer, do qual, para os devidos efeitos, será dado conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia da República e ao Governo.»

ANEXO III

(a que se refere o n.º 2)

Nota curricular

Presidente do ISEG Lisbon School of Economics and Management, Universidade de Lisboa, desde 2018, onde é também professora catedrática de Finanças desde 2010. Tem desempenhado funções de responsável pela área científica de Finanças no Departamento de Gestão, coordenadora do mestrado em Finance, do mestrado em Gestão (MiM) e da pós-graduação em Análise Financeira e do programa executivo Sustainable Finance: Green and Climate Finance.

Anteriormente, foi professora associada com agregação, professora associada e professora auxiliar no ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (2000-2010), University Lecturer of Finance na Universidade de Oxford, Said Business School (1998-2000), tutorial Fellow of Management no college St. Edmund Hall, Universidade de Oxford (1998-2000) e assistente estagiária na Nova SBE, Universidade Nova de Lisboa (1992-1993).

É doutorada em Finanças pela London Business School, Universidade de Londres (1998), mestre em Economia pelo Queen Mary & Westfield College, Universidade de Londres (1994) e licenciada em Economia pela Nova School of Business and Economics, Universidade Nova de Lisboa (1992).

ANEXO IV

(a que se refere o n.º 2)

Conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças

«**Parte IV — Conclusões**

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento e Finanças, procedeu à audição da Prof.ª Doutora Clara Patrícia Costa Raposo, indigitada para o cargo de Vice-Governadora do Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 27.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada em anexo à Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro.

O perfil da personalidade indigitada deve adequar-se à função a desempenhar, ser-lhe reconhecida a idoneidade, competência técnica, experiência profissional e formação adequada ao exercício da função.

Das respostas dadas às questões formuladas, bem como da análise e escrutínio da respetiva nota curricular, a Comissão de Orçamento e Finanças considera que a Prof.ª Doutora Clara Patrícia Costa Raposo reúne os requisitos necessários para o desempenho da função.

Da audição foi produzido o presente relatório descritivo, do qual será dado conhecimento ao Governo, através da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares.»

ANEXO V

(a que se refere o n.º 3)

Nota curricular

Vogal do conselho de administração da AICEP desde janeiro de 2021. É professora associada na Católica Porto Business School (CPBS) da Universidade Católica Portuguesa, Porto, onde leciona Macroeconomia e Geopolítica.

Até setembro de 2013, foi diretora do mestrado em Business Economics e, de 2013 a 2020, assumiu a função de diretora-adjunta para os programas de mestrado e de gestão do corpo docente da CPBS. É, desde 2015, membro do conselho científico e estratégico do Instituto de Políticas Públicas. Entre 2015 e 2020, fez parte do conselho de administração da EDPR e, entre 2017 e 2020, foi membro da comissão de auditoria e de partes relacionadas desta mesma instituição. Em 2020, foi presidente do conselho fiscal do Unilabs Portugal. Entre 2021 e 2022, foi vice-comissária da participação portuguesa na Expo 2020 Dubai.

É doutorada em Economia, com especialização em Economia Pública, pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e é licenciada e mestre em Economia, pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

ANEXO VI

(a que se refere o n.º 3)

Conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças

«**Parte IV — Conclusões**

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento e Finanças, procedeu à audição da Prof.ª Doutora Francisca Guedes de Oliveira, indigitada para o cargo de Administradora do Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 27.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada em anexo à Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro.

O perfil da personalidade indigitada deve adequar-se à função a desempenhar, ser-lhe reconhecida a idoneidade, competência técnica, experiência profissional e formação adequada ao exercício da função.

Das respostas dadas às questões formuladas, bem como da análise e escrutínio da respetiva nota curricular, a Comissão de Orçamento e Finanças considera que a Prof.ª Doutora Francisca Guedes de Oliveira reúne os requisitos necessários para o desempenho da função.

Da audição foi produzido o presente relatório descritivo, do qual será dado conhecimento ao Governo, através da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares.»

ANEXO VII

(a que se refere o n.º 4)

Nota curricular

Diretora do Departamento de Mercados do Banco de Portugal desde 2017, entidade na qual ingressou em 1985.

Foi diretora do Departamento de Gestão de Risco (de 2012 a 2017), administradora-delegada da Sociedade Gestora dos Fundos de Pensões do Banco de Portugal e responsável pela Unidade de Apoio ao Fundo de Garantia de Depósitos (2002-2012). No Departamento de Estrangeiro, coordenou a Área de Gestão de Reservas, o Núcleo de Análise e Previsão e o Núcleo do Mercado de Câmbios. No âmbito do Eurossistema, desde 2017, participa no Comité de Operações de Mercado e foi membro do Comité de Gestão de Risco e do Working Group on Foreign Reserve Assets. Entre 2011 e 2014, foi vogal da direção da Ordem dos Economistas.

É licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa, detém duas pós-graduações pela mesma Universidade, em Estudos Europeus e em Gestão Bancária, e um MBA pelo INSEAD.

ANEXO VIII

(a que se refere o n.º 4)

Conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças

«**Parte IV — Conclusões**

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento e Finanças, procedeu à audição da Dr.ª Helena Maria de Almeida Martins Adegas, indigitada para o cargo de Administradora do Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos dos n.os 2 e 3 do artigo 27.º da Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro (na sua redação atual).

Das respostas dadas às questões formuladas e da análise e escrutínio da respetiva nota curricular, a Comissão de Orçamento e Finanças considera não resultarem obstáculos à indigitação da Dr.ª Helena Maria de Almeida Martins Adegas para o cargo de Administradora do Banco de Portugal.

Da audição foi produzido o presente parecer, do qual, para os devidos efeitos, será dado conhecimento ao Senhor Presidente da Assembleia da República e ao Governo.»

ANEXO IX

(a que se refere o n.º 5)

Nota curricular

Membro do conselho de administração da CMVM, desde 2016. Presidente da comissão diretiva do Sistema de Indemnização aos Investidores, desde 2019.

Exerceu funções no Banco de Portugal, onde foi diretor-adjunto do Departamento de Supervisão Prudencial, até final de 2016, tendo ainda desempenhado cargos de chefia do Núcleo de Estudos e Análise e da Área de Supervisão Especializada.

É licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica e detentor da certificação CFA (Chartered Financial Analyst). Frequentou o Global Senior Management Program, lecionado pela IE Business School e Chicago Booth School of Business.

ANEXO X

(a que se refere o n.º 5)

Conclusões do parecer fundamentado da Comissão de Orçamento e Finanças

«**Parte IV — Conclusões**

A Assembleia da República, através da Comissão de Orçamento e Finanças, procedeu à audição do Dr. Rui Miguel Correia Pinto, indigitado para o cargo de Administrador do Banco de Portugal, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 27.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada em anexo à Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro.

O perfil da personalidade indigitada deve adequar-se à função a desempenhar, ser-lhe reconhecida a idoneidade, competência técnica, experiência profissional e formação adequada ao exercício da função.

Das respostas dadas às questões formuladas, bem como da análise e escrutínio da respetiva nota curricular, a Comissão de Orçamento e Finanças considera que o Dr. Rui Miguel Correia Pinto reúne os requisitos necessários para o desempenho da função.

Da audição foi produzido o presente relatório descritivo, do qual será dado conhecimento ao Governo, através da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares.»

115917005

I SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750